Ofício Externo nº 1191/2024

Araucária, 19 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.678/2024.

Senhor Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o Projeto de Lei nº 2.678/2024, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial por Anulação parcial de dotação solicitado em virtude da necessidade de inclusão dos seguintes elementos de despesas:

- 3339030 - Material de consumo
- 3339036 - Outros serviços de terceiros – pessoa física
- 3339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
- 3339033 - Passagens e despesas com locomoção

Visando adequar a LOA da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, justifica-se o pedido para realizar adequações no espaço físico da Secretaria (acessibilidade) e manutenções para seu funcionamento (reparo em infiltrações e goteiras, redes elétricas e hidráulicas), considerou-se também que durante o mês de Janeiro/2024, foram atendidos em média 230 pessoas (22 dias úteis) e que o valor disponível será insuficiente para arcar com as despesas da secretaria, bem como, para realizar a manutenção dos espaços, de infraestrutura, locações e aquisições de material e serviços para atendimento à população

Cumpre informar, que a presente alteração orçamentária, não implicará na redução das ações previstas na LOA para o ano de 2024, uma vez que foi otimizado o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo para os serviços previstos.

Esclarecemos que o PPA e a LDO apresentam o nível de detalhamento até as ações, demonstrando o valor total previsto para cada ação e a LOA apresenta nível de detalhamento maior demonstrando a divisão do valor da ação por elementos de despesa.

Esclarecemos também que a alteração orçamentária objeto do Projeto de Lei nº 2.678/2024 promove alterações internas nas ações indicadas pelas Secretarias, ou seja, apenas altera valores entre elementos de despesa da mesma ação, não promovendo quaisquer alterações nas ações da LOA, LDO e PPA;

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 36810/2024

PROJETO DE LEI N° 2.678, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais), na forma em que especifica abaixo.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego		
Unidade Orçamentária: 23.001	Gabinete do Secretário - SMTE	
Funcional Programática: 23.001.0011.0122.0015.2210	Atividade:Manter a sede da secretaria, manter, reativar e criar novos postos avançados e itinerantes de atendimento, manter o Cenep, as incubadoras de cooperativas e associações.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego		
Unidade Orçamentária: 23.001	Gabinete do Secretário - SMTE	
Funcional Programática: 23.001.0011.0122.0015.2210	Atividade:Manter a sede da secretaria, manter, reativar e criar novos postos avançados e itinerantes de atendimento, manter o Cenep, as incubadoras de cooperativas e associações.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego		
Unidade Orçamentária: 23.001	Gabinete do Secretário - SMTE	
Funcional Programática: 23.001.0011.0122.0015.2210	Atividade:Manter a sede da secretaria, manter, reativar e criar novos postos avançados e itinerantes de atendimento, manter o Cenep, as incubadoras de cooperativas e associações.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R$ 1.500,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego		
Unidade Orçamentária: 23.001	Gabinete do Secretário - SMTE	
Funcional Programática: 23.001.0011.0122.0015.2210	Atividade:Manter a sede da secretaria, manter, reativar e criar novos postos avançados e itinerantes de atendimento, manter o Cenep, as incubadoras de cooperativas e associações.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de	01504 - Outros Royalties e Compensações Fi-	R$ 45.000,00

consumo	nanceiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 101.500,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade Orçamentária: 09.001	Gabinete do Secretário - SMFI	
Funcional Programática: 09.001.0004.0123.0002.2270	Atividade: Executar obras de melhoramento e/ou ampliação de edificações	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R$ 101.500,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 101.500,00		

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 19 de março de 2024

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo Nº 36810/2024